



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provedor de acesso à internet com link dedicado, via rede de fibra óptica de alto desempenho, com baixa latência e suporte a tráfego intenso, com velocidade mínima garantida de 1,5 Gbps (Gigabits por segundo), com equipamentos homologados pela ANATEL e software compatíveis, para distribuição, de forma simétrica (a mesma para upload e download) e contínua para atender as demandas operacionais da Prefeitura do Município de Juru PB.

2. Justificativa

A presente contratação visa garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços públicos prestados pela Prefeitura do Município de Juru, através da disponibilização de acesso à internet de alta velocidade e confiabilidade. A conectividade é fundamental para a operação de sistemas essenciais, comunicação interna e externa, e o acesso a informações e serviços online, impactando diretamente a eficiência administrativa e a qualidade do atendimento à população.

3. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação por Valor, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

4. Especificações Técnicas do Serviço

4.1. Características Gerais

- **Tecnologia:** Link dedicado, via rede de fibra óptica de alto desempenho.
- **Velocidade:** Mínima garantida de 1,5 Gbps (Gigabits por segundo), de forma simétrica (a mesma para upload e download).
- **Latência:** Baixa, adequada para aplicações que demandam tempo real.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- **Tráfego:** Suporte a tráfego intenso de dados.
- **Disponibilidade:** Funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com garantia de alta disponibilidade (mínimo de 99,5%).
- **Redundância:** Duas interligações físicas independentes, com no mínimo duas rotas de redundância, ambas partindo do backbone da sede do provedor contratado, até os pontos de entrega nas localidades especificadas.

4.2. Equipamentos e Software

- Todos os equipamentos a serem utilizados na prestação do serviço deverão ser homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
- Os softwares utilizados deverão ser compatíveis com os equipamentos e com a infraestrutura de rede da Prefeitura Municipal de Juru.
- A empresa contratada deverá dispor de todo o equipamento necessário para a boa prestação do serviço de fornecimento de internet.

4.3. Endereçamento IP

- A empresa contratada deverá possuir endereçamento IP válido próprio (IP público próprio), registrado junto ao Registro.br (NIC.br).
- Capacidade para anunciar rotas próprias via BGP, se necessário.

4.4. Certificação do Provedor

- O provedor contratado deverá possuir certificação da ANATEL para operação do serviço de telecomunicações, como Prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), estando regularmente habilitado a operar nessa categoria.

5. Locais de Instalação e Atendimento

O serviço deverá ser instalado e estar disponível nas seguintes unidades da Prefeitura Municipal de Juru:

5.1. Sede do Município

- Centro Administrativo Municipal
- Secretaria de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Secretaria de Assistência Social
- Unidades Básicas de Saúde da Sede do Município
- Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
- Escolas Municipais
- Conselho Tutelar
- Garagem da Secretaria de Infraestrutura
- Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
- Praça Pública
- Ginásios de Esportes

5.2. Distrito de Dalmópolis

- Escola Municipal
- Posto de Saúde

5.3. Povoado Cachoeira dos Costas

- Escola Municipal
- Posto de Saúde

5.4. Povoado Rajada

- Escola Municipal
- Posto de Saúde

6. Suporte Técnico e Manutenção

- **Suporte Presencial:** A empresa contratada deverá manter, no Município de Juru, suporte técnico presencial permanente, com pelo menos um profissional disponível para atendimento a chamados técnicos.
- **Suporte Remoto:** Disponibilizar suporte remoto com atendimento imediato via telefone.
- **Monitoramento:** Monitoramento ininterrupto do serviço, 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- **Tempo de Resposta e Solução:** A ser definido em Acordo de Nível de Serviço (SLA), com prazos máximos para atendimento e solução de incidentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7. Prazo de Contratação

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

8. Valor Estimado da Contratação

O valor mensal estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 12 meses. Este valor servirá como referência para a pesquisa de mercado e para a definição do valor máximo aceitável para a contratação.

9. Obrigações da Contratada

- Prestar os serviços conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato.
- Disponibilizar equipe técnica qualificada para a instalação, manutenção e suporte dos serviços.
- Cumprir os prazos e condições estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço (SLA).
- Fornecer relatórios periódicos de desempenho do serviço, quando solicitado pela Contratante.

10. Obrigações da Contratante

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato.
- Prestar as informações e o apoio necessários para a boa execução dos serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11. Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada sujeitará às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da rescisão contratual e da reparação de eventuais perdas e danos.

Cassiano Severino da Silva
Secretário de Administração